MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XIV Edição n.º 2.489

Página | 1

Quarta-feira, 19 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 61/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Recompõe o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALTÔNIA e dá outras providências

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 1.571/2016 de 22 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica recomposto, com as pessoas abaixo relacionadas, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE ALTÔNIA - COMTUR, criado pela Lei nº 1.571/2016 de 22 de novembro de 2016:

CARGO	NOME	REPRESENTAÇÃO
TITULAR	MARIA DE FÁTIMA PIZZI CALLEGARIO	EXECUTIVO MUNICIPAL
SUPLENTE	PAULO DE TARSO ROSA	EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR	JOSIANE GALETI	EXECUTIVO MUNICIPAL
SUPLENTE	ADALBERTO LUIZ TORRES MARCATO	EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR	NAYARA RAPOSO OLIVO	CONSÓRCIOS PÚBLICOS
SUPLENTE	MARIA CRISTINA DA SILVA	CONSÓRCIOS PÚBLICOS
TITULAR	GENI BOCK DE FARIA	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INTERESSE TURÍSTICO
SUPLENTE	THIAGO ROTHENBUCHER ASSUNÇÃO BULE	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INTERESSE TURÍSTICO
TITULAR	MARCELO MARTINS	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INTERESSE TURÍSTICO
SUPLENTE	MARIA APARECIDA WAKAMI	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INTERESSE TURÍSTICO
TITULAR	DALVA DOS SANTOS BRISCHILIARI	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
SUPLENTE	ADENILTON FERNANDES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
TITULAR	JOSÉ APARECIDO NERI	SINDICATOS
SUPLENTE	BRAZ REBERTE PEDRINI	SINDICATOS

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros de que trata este Decreto é de 2 (dois) anos, com início em 17/03/2025 e término em 16/03/2027, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º – O Conselho ora recomposto deverá reunir seus membros titulares para a escolha do Presidente, que terá como atribuição a representação do

Municipal do Turismo de Altônia em como a administração de recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 157/2023 de 18 de julho de 2023, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTONIA ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 Processo Administrativo № 026/2025 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA Data de Publicação: 24/02/2025 15:23:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 14:57:59 TANQUE DE AGUA

VALORES	UNITÁRIOS	FINAIS

Descrição: Taque	de polietileno, com	n tampa rosqueável com	1/4 de volta	travamento total,	formato redondo,	altura total 2,83m,
diâmetro da base	3,17m, com adapta	ador flange instalado na :	saída, capa	cidade 20.000 litro	S.	
Quantidade: 10		Valor Unit.: 7.900,00				Valor Total: 79.000,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLASAGUA INDUSTRIA E COMERCIO	877	52.689.614/0001-26	10.998,30	7.900,00		Sim
2 FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE	172	10.921.911/0007-09	10.998,30	7.966,25	0,84	Não
3 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	559	51.659.136/0001-49	10.998,30	10.989,99	37,96	Sim
4 JOTAA DISTRIBUIDORA LTDA	085	51.411.093/0001-88	10.990,00	10.990,00	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Gerado em: 19/03/2025 14:57:59

1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA DECRETO N. º 060/2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2023, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 001/2023, Edital de homologação n.º 007/2023 de 16 de junho de 2023; DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente a partir de 17/03/2025, a senhora NATHIELEN MARIANA BACHIN, portadora da cédula de Identidade RG n. 13.452.832-0-PR, para o cargo de Professora, com inscrição no PSS n.º 103980, com vencimentos de acordo com o Edital 001/2023.

Art. 2º - A referida nomeação será por um período de 12 meses;

Art. 3° - Ressalvado o disposto no artigo 1° , este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025

DIEGO JARDIM PERGO PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2025

MODALIDADE Dispensa por Limite N° 021/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 021/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA - PREFEITURA MUNICÍPIAL, inscrito no CNP.1 n° 81 478 0590001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rus Rui Barbosa, 815 - Centro, na oddade de Alfónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municípia o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n° 10,599 278-7 SSP/PR e CPF n° 095 595 595-98, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Alfónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n°, 47.923 5840001-30, neste ato representada pelo CLEVERSON HERNICUE ELIAS DA SILVA, portador do RG n° 90957112, do CPF n°, 082-204 169-05, residente na RUA BELEM, na cidade de Alfónia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do Objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n°, 021/2 025, mediante dáusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO

e contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os e arbitragem visando atender demanda do Campeonato Municipal de Futebol Suíço 2025, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	47	Serviços de arbitragem na Modalidade Futebol Suíço, sendo: 1 arbitro principal, 1 arbitro auxiliar e 1 anotador/mesário.	350,00	16.450,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME e de R\$ 16.450,00

VICENCIAI
O presente contrato terá vigência, com início em 19/03/2025 e término em 18/09/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes confratuais, e saldo nos itens licitados.

DIA FORMAD ER PAGAMENTO.

<u>DATIORIMA DI≣PACAMIENTO</u>
Para efelto de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologa;ão, e entrega total do objeto, e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite №021/2.025".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Connico serao eletuatos A vista, apos conclusão do objeto, de acordo com o sub-tiem 16.1 do edital.

(CONDICO ESTARA RESTAÇÃO DESENVÇOS)

Os serviços referentes aos toltes, desta licitação deverão ser prestados conforme disposto abaixo:

Calendário de Jogos: Os árbitiros devem estar disponíveis para atuar aos sábados e domingos no periodo da tarde, conforme o calendario do campecenta (22 de março a 8 de junho de 2025).

Pontualidade: Chegada ao local do jogo com pelo menos 60 minutos de antecedência para realizar as verificações necessárias e o briefing com as equipes.

Deslocamento: A empresa contratada deve garantir o deslocamento dos árbitiros até os locais dos jogos, que podem comer em diferentes pontos do Município.

Uniforme Oficial: Os árbitros devem utilizar uniformes completos e padronizados, incluindo camisa, calção, meias e calgados adequados, além dos equipamentos de arbitragem (apito, cartões, cronômetro, etc.).

Qualidade dos Materiais: Os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação e atender aos padrões internacionais de arbitragem.

Conduta Profissional

Imparcialidade: Os árbitros devem agir com total imparcialidade, sem favorecimento a qualquer equipe ou participante.

Comparcial dade: Os árbitros devem agir com total imparcialidade, sem favorecimento a qualquer equipe ou participante.

Postura Ética: Conduta profissional exemplar, respeitando os atletas, técnicos, torcedores e demais envolvidos no Resolução de Conflitos: Capacidade para mediar conflitos e tomar decisões rápidas e assertivas durante as partidas

A SECRETARIA DE ESPORTES, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

43	SECRETARIA DE ESPORTES	27	13	2	67	Manutençao das Atividades Esportivas	339039790000	SERVIÇO DE ADMINISTRATIVO, E OPERACIONAL	APOIO TÉCNICO	

Altônia-PR., 19 de março de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 037/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/AULA, DESTINADA À CONDUÇÃO DE OFICINAS EXCLUSIVAMENTE COM EDUCADORES FÍSICOS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).

VALOR MÁXMO: R\$ 41.531,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 19/03/2025

ABERTURA: 03/04/2025 ÀS 09:00

a eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preco Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.gov.br.

Altônia-PR, aos 19/03/2025. PREGOEIRO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 PA_1Doc Nº 398/2025

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL Autenticidade e original disponíveis no endereço www.altonia.pr.gov.br https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/

MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XIV Edição n.º 2.489

Quarta-feira, 19 de março de 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Página | 2

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem na Modalidade Futebol Suíço, para atender o Campeonato Municipal de Futebol Suíço de Altônia, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes no valor de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais). Com a empresa: CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 47.923.584/0001- 30, com sede a Rua Belém, 853, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte

Requisição: 034/2025 - Reserva: 042/2025

Altônia,19 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br